**Termo de Referência**

1. Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para atendimento do objeto a ser contratado, tais como: especificação e quantidade, fornecimento, local e prazo para entrega, forma de pagamento, condições de recebimento, obrigações das partes, sanções administrativas, modificação e alteração do contrato.
2. **OBJETO** - O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços na confecção de honrarias, tais como, títulos de cidadania, diplomas de mérito, medalhas de mérito e comendas, que serão entregues em Solenidade comemorativa ao aniversária da cidade de Vassouras**,** observadas as características e demais condições definidas neste termo de Referência.
3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.**  Fundamentos legais:

\* Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

* A presente contratação será com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** em razão do valor.
* O critério adotado é o de **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**3.2.** A contratação seguirá as regulamentações com base nos seguintes Decretos do Munícipio.

* **Decreto Municipal nº 5.367, 28/02/2023**. Regulamenta as contratações diretas decorrentes da Lei nº 14.133/21.
* **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.
* Conforme declaração nos autos os serviços constantes deste Termo de Referência se enquadram como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

1. **JUSTIFICATIVA**
   1. A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência faz-se necessário para atender as proposituras dos Excelentíssimos senhores Vereadores, em Sessão Solene comemorativa ao aniversário de elevação de Vassouras a categoria de cidade, por meio de Projetos de Resolução, para outorga a personalidades, em reconhecimento às ações meritórias ou relevantes serviços prestados ao Município de Vassouras, com apurada análise das indicações, e após, aprovação em Plenário;

4.2. Tal aquisição dos materiais, visa atendimento imediato, ou seja, pronta entrega, mediante solicitação para confecção das honrarias considerando a relação nominal a ser encaminhada pela Secretária Administrativa, podendo ser a totalidade estimada ou não;

4.3 A modalidade do procedimento adotada será aquela que se torne a mais vantajosa para a Administração Pública, neste caso, a dispensa de licitação em razão do valor;

4.4. A contratação não visa abastecimento de estoque, para evitar deterioração do produto adquirido, realizando a confecção das honrarias somente as quantidades que fizerem necessário, atendendo a relação nominal aprovada;

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

Os detalhamentos dos materiais de homenagens encontram-se conforme ilustração previstas no Anexo I deste Termo de Referência e descrição abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde.**  **Estimada** |
| **01** | **TÍTULO DE CIDADÃO VASSOURENSE**  Placa: Placa personalizada em aço 304 L, medindo 27 x 20cm, espessura 0,8mm; com gravação por fotocorrosão de marca d'água (Praça Barão de Campo Belo) reticulada; texto na cor preta; brasão em pintura; bordas em dourado.  Base: Base em curva em aço 304 L, medindo 30x12cm, espessura 1.0mm; aplicação de pinos metálicos.  Embalagem: Saco de veludo na cor vinho, com identificação do homenageado na parte externa, medindo 35x35x18cm. | PÇ | **13** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL**  Placa: Placa personalizada em aço 304 L, medindo 27 x 20cm, espessura 0,8mm; com gravação por fotocorrosão, marca d'água (Chafariz da Praça Barão de Campo Belo) reticulada; texto na cor preta; brasão em pintura; bordas em Cinza Chumbo.  Base: Base em curva em aço 304 L, medindo 30x12cm, espessura 1.0mm; aplicação de pinos metálicos.  Embalagem: Saco de veludo na cor verde escuro, com identificação do homenageado na parte externa, medindo 35x35x18cm. | PÇ | **13** |
| **03** | **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CARLOS LACERDA**  Medalha: retangular; em fotocorrosão (imagem Carlos Lacerda), baixo relevo, latão com banho dourado, medindo de 6x4,5 cm; fita em poliéster na cor vermelha e azul, com barrete dourado.  Placa interna: Placa personalizada em aço 304 L, medindo 5,5 x 8cm com espessura 0.8mm; gravação por fotocorrosão; texto na cor preta; brasão em pintura.  Estojo: papel couro na cor preta, com fundo falso; placa identificação do estojo 8x2,5cm. | PÇ | **13** |
| **04** | **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**  Medalha: retangular; em fotocorrosão (imagem Princesa Isabel), baixo relevo, em latão com banho dourado, medindo de 6x4,5 cm; fita em poliéster na cor vermelha e azul, com barrete dourado.  Placa: Placa personalizada em aço 304 L, medindo 5,5 x 8cm com espessura 0.8mm; gravação por fotocorrosão; texto na cor preta; brasão em pintura.  Estojo: papel couro na cor vinho, com fundo falso; placa identificação do estojo 8x2,5cm. | PÇ | **13** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **05** | **COMENDA SEVERINO ANANIAS DIAS**  Comenda: medalha redonda em latão com banho dourado, diâmetro de 9 cm e com espessura de 3.0mm; colar de elos resistente, comprimento de 60cm, com banho dourado; fotocorrosão (imagem Severino Dias)e todos os detalhes em baixo relevo; fazendo parte do colar 02 medalhas do brasão de Vassouras, detalhes em baixo relevo, com diâmetro de 4 cm e espessura de 3.0mm. Verso com desenho elaborado a partir de foto da Câmara de Vassouras.  Placa: Placa personalizada em aço 304 L, medindo 18 x 9cm com espessura 0.8mm; gravação por fotocorrosão, marca d'água (Câmara de Vassouras) reticulada; texto na cor preta; brasão em pintura; bordas em dourado.  Estojo: papel couro na cor preta, com fundo falso, medindo 30x22x2cm (vertical). | PÇ | **01** |
| **06** | **COMENDA GENERAL SEVERINO SOMBRA**  Comenda: medalha redonda em latão com banho dourado, diâmetro de 9 cm e com espessura de 3.0 mm; colar de elos resistente, comprimento de 60cm, com banho dourado; fotocorrosão (imagem Severino Sombra) e todos os detalhes em baixo relevo; fazendo parte do colar 02 medalhas do brasão de Vassouras, detalhes em baixo relevo, com diâmetro de 4 cm e espessura de 3mm. Verso com desenho elaborado a partir da foto da estação Ferroviária de Vassouras.  Placa: Placa personalizada em aço 304 L, medindo 18 x 9cm com espessura 0.8mm; gravação por fotocorrosão, marca d'água (Estação Ferroviária de Vassouras) reticulada; texto na cor preta; brasão em pintura; bordas em dourado.  Estojo: papel couro na cor preta, com fundo falso, medindo 30x22x2cm (vertical). | PÇ | **01** |
| **07** | **Confecção de MEDALHAS para o Concurso de Poesia e Redação:**  **VASSOURAS, MINHA TERRA:**  Medalha: retangular; em fotocorrosão (imagem colorida conforme anexo), baixo relevo, em latão com banho dourado; medida de 6x4 cm; fita em poliéster na cor vermelha e azul, com barrete dourado. | PÇ | **01** |
| **08** | **Confecção de MEDALHAS para o Concurso de Fotografia:**  **VASSOURAS, MINHA TERRA:**  Medalha: retangular; em fotocorrosão (imagem colorida conforme anexo), baixo relevo, em latão com banho dourado; medida de 6x4 cm; fita em poliéster na cor vermelha e azul, com barrete dourado. | PÇ | **01** |

* 1. Os serviços a serem prestados se referem a confecção de honrarias diversas, ou seja, Títulos de Cidadania Vassourense, Diplomas de Mérito Municipal, Medalhas de Mérito Municipal e Comendas, sendo solicitados conforme relação nominal a ser encaminhada pela Secretaria Administrativa;
  2. As honrarias a serem confeccionadas deverão ter padrão mínimo de qualidade, exigíveis para o objeto contratado;
  3. Os quantitativos foram estimados com base no consumo do ano anterior e deverão ter Garantias mínimas.

* 1. As quantidades são estimadas para suprir a demanda, e serão confeccionados somente as honrarias necessárias atendendo a relação nominal a ser encaminhada, e servirão tão somente de subsídio aos interessados na formulação das propostas, portanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro por parte da contratante na obrigação de serem adquiridas em sua totalidade;

1. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**6.1.** Poderá ser solicitado ao proponente cuja proposta tenha sido aceita, uma (01) amostra dos produtos ofertados, para análise da sua qualidade pelo setor requisitante, a qual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Vassouras, localizada na Rua Barão de Capivari, nº 20, Centro, Vassouras - RJ, no prazo de até 03 (três) dias, contados da convocação do Responsável pelo Setor de Compras.

**6.2** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do proponente vencedor, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

**6.3** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, demonstrados e submetidos a testes e análises necessários, sendo devolvidos ao proponente vencedor no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**6.4** Será rejeitada a amostra que apresentar divergências a menor em relação às especificações da proposta, e constante do termo de Referência, ou for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

**6.5** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, desde que seja de qualidade superior ao da proposta.

* 1. Não será aceita a proposta que tiver amostra rejeitada ou não entregar no prazo estabelecido.

# CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO

**7.1** A empresa vencedora deverá entregar os materiais de homenagem, ou seja, as honrarias confeccionadas no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos quantitativos solicitados, nas dependências da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Vassouras, situada na Rua Barão de Capivari, nº 20, Centro, Vassouras - RJ.

**7.2.** O recebimento **provisório** dos produtos dar-se-á por servidor fiscal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**7.3.** O Servidor responsável procederá à análise dos produtos quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela Câmara Municipal.

**7.**4. Os produtos deverão conter especificações das características peculiares e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações do item, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, e demais informações que se fizerem necessárias para o adequado consumo dos mesmos.

**7.5**. Ocorrendo qualquer divergência, o fiscal da contratação, e de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) produto (s), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos produtos, não implicando qualquer ônus para a Contratante.

**7.6**. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de qualidade, oferecida pelo fornecedor.

**7.7**. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em um prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

**7.8.** Constatada a substituição dos produtos aos termos pactuados, o fiscal da contratante e de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

**7.9**. No ato da entrega dos materiais de homenagem, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, marca dos produtos e preços unitários/totais, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta aceita.

**7.10.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.

**7.11.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após verificação de que as honrarias estão todas em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta ofertada, sendo a nota fiscal atestada pelo fiscal da contratação e gestor, e posteriormente encaminhada para efetivação do pagamento devido a contratada.

**7.12.** A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento dos produtos.

1. **DOS VALORES ESTIMADOS**
   1. O custo estimado para aquisição dos produtos de homenagens, honrarias diversas, especificados neste Termo de Referência será apurado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.
   2. Os valores a serem especificados constituirão mera estimativa, não estando aCâmara Municipal de Vassouras obrigada a utilizá-los integralmente, mas, tão somente o necessário para atender a sua demanda.
2. **PRAZO DE GARANTIA**
   1. Em caso de eventuais defeitos de fabricação das honrarias, verificadas após a entrega dentro do prazo estipulado, e considerando a aplicação de garantia, será determinado que a substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
   2. A prestação dos serviços na confecção das honrarias conforme o termo de referência, se submeterá as regras da lei de defesa do consumidor – **Lei nº 8.078/90.**
3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**
   1. Como critério será adotado o MENOR PREÇO - julgamento da proposta MENOR PREÇO GLOBAL.
   2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá discriminar os serviços realizados, as quantidades, valores unitários e total.
   3. A nota fiscal será recebida e conferida pelo fiscal da contratação, que verificará a sua conformidade e atestará a mesma juntamente com o gestor da contratação para efeito de pagamento.
4. **EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
   1. Para efeito de efetivação da contratação, será exigida as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada: Contrato Social, Regularidade do FGTS, CND de Tributos Federais, CND com a Fazenda Estadual, CND da Dívida ativa do Estado, CND com a Fazenda Municipal, CND Trabalhista, CNPJ e CND de Falência ou Recuperação Judicial.
   2. A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que o objeto é de entrega imediata.
5. **PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO**

A presente contratação visa o atendimento imediato, ou seja, pronta entrega, sendo o termo de contrato substituído pela nota de empenho, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:
  2. Apresentar proposta de preço incluindo todos os gastos relativos a transporte, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários;
  3. Durante o prazo para confecção das honrarias, o contratado deverá encaminhar os modelos preparados para eventual correção e aprovação;
  4. Atender, durante o período estipulado para confecção e entrega das honrarias chamados para substituição, no caso de ser constatado algum produto com qualidade inapropriada ao consumo, não ocasionado pelo seu armazenamento;
  5. Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
  6. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
  7. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais;
  8. Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais de homenagem, ou seja, honrarias, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência;
  9. Proceder à entrega dos materiais de homenagem, ou seja, honrarias, no prazo estabelecido neste termo de referência a partir da entrega/retirada da Nota de Empenho;
  10. Comunicar o Fiscal da contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a entrega dentro do prazo;
  11. A Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;
  12. Substituir no prazo de 03 (três) dias, improrrogáveis, após notificação formal, pelo Fiscal da contratante, os materiais de homenagem, ou seja, honrarias entregues que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresente vicio de qualidade;

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
  2. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar satisfatoriamente suas atribuições;
  3. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os produtos constantes do objeto;
  4. Encaminhar a **CONTRATADA** a relação nominal dos homenageados para serem inseridos nas respectivas honrarias a serem confeccionadas, além de enviar a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento dos produtos;
  5. As quantidades de honrarias a serem confeccionadas, ficarão condicionadas a relação nominal dos homenageados;
  6. Informarà **CONTRATADA** o local onde deverão ser entregues os produtos requisitados;
  7. Efetuar o pagamento a contratada dentro dos prazos estabelecidos;

1. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
   1. A gestão da presente contratação ficará a cargo da Servidora BIANCA COSTA DE ALMEIDA, que deverá acompanhar a execução do objeto, certificando que os serviços sejam executados de acordo com as condições do presente termo de referência;
   2. Caberá ao gestor juntamente com o fiscal da contratação, responsável diretamente pelo acompanhamento da execução em campo, a atestação da nota fiscal comprovando que os serviços foram executados de acordo com o objeto contratado, para fins de liquidação da obrigação;
   3. Compete ao gestor do contrato, comunicar de ofício à contratada, na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, a aplicação das sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo;
   4. A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora DIANA DE MELLO VASCONCELOS, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração;
   5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua inoperância, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
   6. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;
   7. A fiscalização exercerá rigoroso controle, a fim de possibilitar a atestação das notas fiscais protocoladas na Secretaria Administrativa pela contratada, para efetivação do pagamento devido;
   8. Identificada qualquer irregularidade, deverá o fiscal do contrato dar ciência ao gestor nos casos em que não tenham sido regularizadas, para que seja tomada as medidas necessárias quanto à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
   9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada de reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado, inclusive perante terceiros, que se verificarem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.
   10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
2. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades regidas pelo art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00 - Exercício financeiro de 2023.

1. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

A presente contratação visa o atendimento imediato, ou seja, pronta entrega, sendo o termo de contrato substituído pela nota de empenho, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21, portanto não será exigível garantia contratual de execução.

1. **MODIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

As modificações e alterações conforme legislação vigente, não serão necessárias tendo em vista que a execução será imediata, ou seja, pronta entrega, sendo formalizado através de nota de empenho, que fará parte integrante da contratação.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

Somente pessoa jurídica poderá locar o objeto deste Termo de Referência, e ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

**Bianca Costa de Almeida**

**Secretaria Administrativa**

**Daniele Camilo Barizon**

**Jornalista**